



**OFÍCIO CIRCULAR N.º 060/2021 – CML/PM
(Referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2021– CML/PM)**

Manaus, 26 de abril de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico n.º 064/2021 – CML/PM**, informo:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

Solicitamos esclarecimento referente Pregão Eletrônico 64/2021 – Processo Administrativo 2020/1637/1126.

Referente ao Item 1 – Corador Automático de Lâminas

O prazo de entrega estipulado em edital é de 30 (trinta) dias corridos, e por se tratar de equipamento importado, pedimos por gentileza que nos informe se é possível a alteração do prazo para no mínimo 60 (sessenta) dias? Caso não seja e venhmos a ser o vencedor do processo, será aceito Carta de "prorrogação de entrega" e isenção de "multas/suspensão" decorrente ao atraso?

O edital solicita equipamento bivolt.
Informamos que o equipamento a ser ofertado tem somente duas voltagens distintas, 110V ou 220V.
Será aceito dessa forma?

O edital solicita assistência técnica autorizada localizada no Município de Manaus.
Uma vez que a empresa [REDACTED] tem sua sede em São Paulo, mas presta o serviço de assistência técnica para o país inteiro, gostaríamos de saber se é mesmo necessário que haja uma empresa em Manaus, ou se a própria [REDACTED] poderá se responsabilizar pelos eventuais serviços a serem prestados.

O edital solicita:
6.5 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.
Consequimos atender o atendimento remoto em 24 (vinte e quatro) horas, já para o atendimento e conserto em 48 (quarenta e oito), há diversos fatores inclusos, questionamos a Instituição o que é considerado no seguinte texto: comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.
Dessa forma conseguiremos medir os impactos.

re



RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I – QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:

Informamos que o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, e este passa a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho.

II – QUANTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A prorrogação da entrega é prevista para casos eventuais e fortuitos desde que com a devida fundamentação.

III – QUANTO AO EQUIPAMENTO BIVOLT

Deverá ser observado as especificações contidas no edital, no caso do equipamento não ser bivolt deverá vir acompanhado de transformador.

IV – QUANTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MANAUS

No termo de referência, item 6.6, estabelece os critérios para assistência fora do município de Manaus, a saber:

“A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção dos equipamentos se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição dos equipamentos por


outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto dos equipamentos substituídos.”


V – PRAZO DE ATENDIMENTO PARA CONserto

A comprovação de impossibilidade do conserto em 48 horas deve vir acompanhada de uma justificativa plausível, como por exemplo: falta de peça de reposição no mercado local de Manaus.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do **Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2021– CML/PM**.


Silvana Maria Negreiros da Silva
Presidente da Subcomissão de Saúde


Maria Carolina Pordeus e Silva Cardoso
Assessora Jurídica – DJCML/PM